

# **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO**

## **EDITAL 2025/1**

### **Abertura de Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo**

A Reitoria do Centro Universitário Módulo informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo**, no período de **23 a 31 de outubro de 2024**. As normas do presente edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, que prevê duas modalidades: **o aluno voluntário e o aluno bolsista**. As duas formas estão submetidas às mesmas regras e condições, exceto a última que dispõe o valor de R\$ 280,00 para o contemplado, descontado da mensalidade do (a) aluno (a).

#### **1. DOS PROJETOS DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve estar associado à pesquisa do professor (a) orientador (a). O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega do relatório final do bolsista de Iniciação Científica. A apresentação de projetos idênticos para dois ou mais estudantes resultará na desclassificação dos projetos.

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica devem enviar os projetos para o e-mail [iniciacao.cientifica@modulo.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@modulo.edu.br) no período de **23 a 31 de outubro de 2024**.

Os estudantes interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo devem se inscrever exclusivamente pelo link <https://forms.office.com/r/rG9XRQLCDL> entre **23 a 27 de outubro de 2024**, indicando na ficha de inscrição o projeto e orientador.

Caso o projeto submetido à apreciação preveja experimentação com humanos ou com animais é necessário prever a submissão para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou o Comitê de Ética em Pesquisa Animal, tanto na seção dedicada ao método quanto no cronograma de trabalho. Ressaltasse, que em caso de aprovação do

projeto, a pesquisa somente poderá realizar a experimentação prevista com a respectiva autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal.

## **2. INSCRIÇÕES**

Os discentes devem apresentar as cópias digitalizadas da documentação abaixo relacionadas, que serão enviadas via e-mail para **iniciacao.cientifica@modulo.edu.br** pelos orientadores (as):

- Ficha de Inscrição (disponibilizada para os orientadores);
- histórico escolar do (a) aluno (a) e o comprovante de matrícula no curso oferecido pelo Centro Universitário Módulo.

No caso de beneficiário de auxílio financeiro (FIES ou PROUNI, por exemplo), apresentar declaração discriminando o percentual em relação ao valor da mensalidade do curso em que está matriculado. Caso o (a) candidato (a) não seja beneficiário de auxílio financeiro externo ou disponibilizado pelo Centro Universitário Módulo, é necessário apresentar declaração relativa a essa condição.

## **3. DURAÇÃO**

Um semestre, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025. Não haverá prorrogação do prazo para o desenvolvimento da pesquisa dos projetos aprovados. Em nenhuma hipótese o desenvolvimento da pesquisa poderá ultrapassar o prazo previsto para o término da graduação do aluno.

## **4. QUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) PARTICIPANTE**

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação do Centro Universitário Módulo;
- Não estar cursando, na época da inscrição, o último semestre do curso;
- Dispor do Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao período de inscrição do presente edital;
- Ter bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos (as) que tenham reprovações pendentes, ou ainda, que venham a ficar reprovados (as) no período de vigência da bolsa de estudos. Admite-se, excepcionalmente, que o (a) candidato (a) classificado (a) exclusivamente na modalidade de Bolsista Voluntário possua apenas uma dependência

cumprida ou a ser cursada, desde que aprovado (a) por parecer circunstanciado emitido pelo Comitê de Iniciação Científica;

- Não ser do círculo familiar do (a) professor (a) orientador (a);
- Após a aprovação do projeto e assinatura do termo de compromisso, desde que este contemple experimentos com seres humanos ou animais, a proposta deve ser submetida via Plataforma Brasil ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal da Universidade Cruzeiro do Sul;
- Apresentar o Relatório de Pesquisa Final referente ao projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado, em relatório elaborado pelo orientador sobre o desempenho do (a) bolsista, conforme orientações contidas nos formulários disponibilizados no site do Centro Universitário Módulo, nos prazos definidos pela Reitoria e indicados no Calendário Acadêmico do Centro Universitário Módulo. A não apresentação do Relatório de Pesquisa Final implicará o cancelamento da participação do (a) aluno (a) no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, inclusive com a devolução dos possíveis recursos que foram disponibilizados ao participante;
- O certificado de conclusão da participação no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo somente será entregue com a apresentação do Relatório de Pesquisa Final, de cópia do artigo científico resultante da pesquisa e comprovante de submissão do artigo a evento ou com publicação em anais ou a submissão a periódico indexado.
- Apresentar o trabalho em evento institucional do Centro Universitário Módulo e/ou em outra Instituição pertencente ao Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, sob a forma de pôsteres, resumos e painéis, ou ainda na modalidade oral, se indicado pelo (a) orientador (a). A apresentação obrigatória em evento institucional do Centro Universitário Módulo ou em outra Instituição integrante do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional não impede a participação em eventos científicos promovidos por outras instituições de ensino superior ou associações acadêmicas, o que é recomendado, por fomentar o intercâmbio científico e também divulgar as pesquisas efetivadas por meio do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo;
- Nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, deve-se fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, assim como identificar o nome do (a) orientador (a), conforme normas científicas.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR (A)**

- Dispor de Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao período de inscrição do presente edital;
- Pertencer ao quadro docente do Centro Universitário Módulo;
- Ser portador (a) do título de Doutor (a) ou do título de Mestre. O portador do título de especialista pode exercer apenas a função de co-orientador;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Centro Universitário Módulo, relativas à pesquisa de Iniciação Científica;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do Centro Universitário Módulo, relativas aos benefícios do (a) professor (a) orientador (a);
- Orientar até 4 discentes no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo. Caso o (a) docente já tenha atingido esse limite deverá orientar trabalhos submetidos à seleção em editais posteriores;
- Emitir parecer circunstanciado em relatório próprio sobre os relatório final do (a) bolsista e sobre o desempenho acadêmico do (a) aluno (a) no curso da pesquisa;
- Indicar a participação do (a) orientado (a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas e livros, quando os resultados tiverem relação com a pesquisa e participação efetiva do (a) aluno(a);
- Enviar para o e-mail [iniciacao.cientifica@modulo.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@modulo.edu.br) os certificados de participação em congressos, seminários e publicações relacionadas à pesquisa de iniciação científica realizada
- Solicitar, quando necessária, e desde que devidamente justificada, a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação.

## **6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção dos projetos será feita por Comissão de Professores indicada pela Reitoria do Centro Universitário Módulo, auxiliada por consultores *ad hoc*, quando necessário, no período de 01 a 14 de novembro de 2024 e a divulgação dos resultados, no site do Centro Universitário Módulo, ocorrerá no período entre 25 e 29 de novembro de 2024. Compete à Reitoria a homologação do projeto aprovado, não cabendo recurso sobre esta decisão.

### **6.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto;
- Análise do currículo Lattes do (a) orientador (a), com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- Análise do Histórico Escolar do (a) aluno (a);

- Inserção na linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa submetido ao Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo;
- A classificação final obedecerá à ordem de pontuação dos critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos candidatos aprovados. Aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotadas pelo Centro Universitário Módulo.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não poderá haver divisão da bolsa com outros alunos.
- É vedado o acúmulo de bolsa de Iniciação Científica com outras formas de benefícios/descontos na mensalidade como por exemplo PROUNI, FIES, Bolsa Muncípe e Segunda Graduação maior que 10% (dez por cento) do valor da mensalidade integral do curso.
- O (a) aluno (a) com projeto aprovado e em desenvolvimento como voluntário (a) estará apto a receber a concessão de bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, quando ocorrer a desistência de candidato (a) classificado (a) para participar como bolsista, desde que satisfaça os critérios estabelecidos no presente edital:
  - apresentação dos resultados alcançados após a aprovação no processo seletivo realizado no semestre anterior;
  - obediência aos critérios para participação no Processo Seletivo de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo não implica promoção automática da condição de bolsista voluntário para bolsista, em consonância com as disposições anteriores que definem o mérito das propostas apresentadas como referencial para classificação das propostas;
- A apresentação de pôsteres, artigos ou outros produtos resultantes da participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo em eventos científicos ou publicações científicas equivale ao desenvolvimento das atividades complementares relativas ao semestre de matrícula do (a) aluno (a).
- O (a) discente que desenvolver e concluir pesquisa com relatório final aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo está dispensado da elaboração e apresentação do Trabalho Final de Curso (TCC), desde que matriculado no último semestre da respectiva graduação.
- O início oficial da pesquisa será a data da assinatura de **Termo de Compromisso para os(as) alunos (as) e respectivos orientadores (as) de ambas as modalidades** e o

período de pesquisa terá sua vigência a partir do mês subsequente. O (a) discente com projeto aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo que não assinar o **Termo de Compromisso**, não é reconhecido como aluno de Iniciação Científica. Caso apresente produção científica, não tem direito às vantagens previstas no presente edital. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Módulo.

- É responsabilidade dos (as) orientadores (as) informar aos respectivos (as) orientados (as) os comunicados e informes pertinentes ao Programa de Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo divulgados divulgados peo mediante o e-mail: [iniciacao.cientifica@modulo.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@modulo.edu.br)

- A assinatura do **Termo de Compromisso** para os (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades ocorrerá entre os dias **02 e 06 de dezembro de 2024**. Os Termos de Compromisso com assinatura dos (as) alunos (as) e respectivos (as) orientadores (as) de ambas as modalidades deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail [iniciacao.cientifica@modulo.edu.br](mailto:iniciacao.cientifica@modulo.edu.br) até às **23h59 min do dia 06/12/2024**.

- As possíveis dúvidas e omissões em relação às disposições do presente edital e realização do processo seletivo do **Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo** serão submetidos à deliberação da Reitoria do Centro Universitário Módulo.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2024.

**Prof. Ma. Maria Antônia de Lima Ribeiro Furgeri**  
Reitora